



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



TELEFONE:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019
Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro
CARLOS GOMES/RS
CEP: 99.825-000
E-mail: adm@carlogomes.rs.gov.br

CNPJ:
98.539.187/0001-87

ORIENTAÇÃO FISCAL N° 001/2025

Interessados: Notários e Registradores

A Secretaria Municipal da Fazenda informa que, a partir de **janeiro de 2026**, todas as empresas prestadoras de serviços estabelecidas em Carlos Gomes estarão obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no padrão nacional, por determinação do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 214/2025.

Com essa medida, **será encerrada a emissão de documentos pelo sistema atual**, bem como a entrega da **Declaração dos Recibos de Emolumentos** utilizada para geração da Receita Bruta e emissão da guia do ISS. A alteração integra o processo de migração para o emissor nacional, que se tornará obrigatório em todos os municípios brasileiros em razão das mudanças introduzidas pela Reforma Tributária – EC 132/2023 e LC 214/2025.

Diante disso, a Secretaria Municipal da Fazenda por meio da Divisão de Fiscalização de Tributos está expedindo essa orientação para que todas as serventias **verifiquem com a empresa de software que os atende e providenciem a adequação necessária para que cada Recibo de Emolumento passe a possuir uma NFS-e correspondente**, visto que, com a futura mudança da tributação da origem para o destino, essa correspondência se tornará obrigatória.

A implementação do sistema nacional de NFS-e em Carlos Gomes teve início em **fevereiro de 2019**, com a assinatura do Termo de Adesão ao Padrão Nacional. Desde então, a Receita Municipal avançou por etapas: em **fevereiro de 2019**, a emissão tornou-se obrigatória para os Microempreendedores Individuais (MEIs) e, agora, em **janeiro de 2026**, a obrigatoriedade será estendida (*por força de lei*) a todas as empresas e contribuintes que exercem atividades econômicas no Município.

Adequações necessárias – As empresas que realizam emissão via webservice no sistema atual deverão **adaptação de seus sistemas às APIs do emissor nacional**, conforme layout disponível no Portal da NFS-e Nacional.

O Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) já disponibilizou a documentação técnica no link:
<https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/>

Para testes e adequações, estão disponíveis no Portal Nacional da NFS-e, o **ambiente de produção restrita** e toda a **documentação técnica necessária** à nova operação.